



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 058526795

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1245/2021

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao Requerimento RDS nº 1560/2021, de autoria do Vereador Rubinho Nunes, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelas Secretarias Municipais de Segurança Urbana, de Cultura, e pela Subprefeitura do Jabaquara a respeito da perturbação do sossego pelo Centro de Culturas Negras do Jabaquara.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA

Chefe de Gabinete

Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 16/02/2022, às 18:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058526795** e o código
CRC **0AA8338B**.

Matéria DOCREC 138/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1560/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em
<https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=352596>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 51**

Rua Lussanvira, 178, - Bairro Vila Guarani - São Paulo/SP - CEP 04316-000

Telefone: 5011-7088

PROCESSO 6010.2021/0003782-8**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-5/ID-51-JA Nº 055269595**

São Paulo, 22 de novembro de 2021.

Ao COP-5

Senhor Comandante Operacional

O Centro de Culturas Negras do Jabaquara está inserido na nossa área geográfica de atuação razão pela qual realizamos periodicamente rondas por meio de equipes motorizadas no intuito de proteção ao patrimônio, bem como às pessoas usuárias do equipamento, vide link 055269472 e 055269553.

Considerando que existem várias fontes e níveis de ruídos que estão presentes na rotina de qualquer pessoa, no entanto, em relação a perturbação do sossego pontuada, observa-se que devido a programação do local, especificamente quando se trata de apresentação musical, possivelmente em alguns momentos os limites do som possa vir a desagradar moradores, o que comprova o requerimento.

Assim, contatamos a senhora Ana Lucia Soares – RF 889.389.6 a qual informou que a partir de 08/12/2021, estará assumindo a direção do Centro de Culturas e ciente da situação, estaremos em data breve reunidos - GCM/Direção Centro de Culturas juntamente com os moradores a fim de buscar melhor solução.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Pereira de Souza, GCM - Inspetor de Divisão**, em 22/11/2021, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055269595** e o código CRC **99FFACA1**.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Chefia de Gabinete**

Rua da Consolação, 1379, - Bairro Consolação - São Paulo/SP - CEP 01301-100

Telefone: 3124-5128/5199

PROCESSO 6010.2021/0003782-8**Informação SMSU/CG Nº 055407747**

São Paulo, 24 de novembro de 2021.

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhor Procurador Chefe,**

Restituo o presente com as manifestações em link. 055269595, que acompanho, por trazerem informações de que equipes da GCM, embora já façam rondas no local, estiveram presente para verificar esta situação específica conforme links 055269472 e 055269553, sendo acordado que após a nova diretora do local, Senhora Ana Lucia Soares – RF 889.389.6 assumir, estarão fazendo reunião para adoção de novas providências.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Dores Alves de Oliveira, Chefe de Gabinete**, em 24/11/2021, às 22:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055407747** e o código CRC **16DA7E5C**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Coordenadoria de Centros Culturais e Teatros**

Rua Líbero Badaró, 340 ao 346, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-010

Telefone: 3397-0146

PROCESSO 6010.2021/0003782-8**Informação SMC/CCULT Nº 056243503**

São Paulo, 13 de dezembro de 2021.

À **SMC/CHEFIA-GAB**,

Em retorno ao Encaminhamento SEI 055502173, considerando o Ofício CMSP OF SGP.23 Nº 1245/2021 SEI 054801318, informamos que os apontamentos realizados pelos moradores são de conhecimento desta Coordenação, que sempre buscou acompanhar e ouvir os relatos, de forma a estabelecer medidas para a boa convivência entre os envolvidos, respeitando também a rica programação artística do importante centro cultural em referência. Afirmando também que não fomos acionados em momento algum pela fiscalização do Programa Silêncio Urbano (PSIU) e não temos conhecimento de nenhuma autuação ou formalização de irregularidade ao longo da gestão do espaço nestes últimos anos.

Vale ressaltarmos que a gestão do Centro de Culturas Negras passou por uma mudança no mês de novembro, dispondo de nova profissional à frente do equipamento cultural e sua programação. Já foi recebida com a orientação para realizar um primeiro encontro com os moradores do entorno, inclusive para tratar dos assuntos relacionados neste processo - o que deve ocorrer muito em breve. Portanto, salientamos que continuamos abertos ao diálogo e convidamos a todos a conhecer as propostas da nova gestão para o ano de 2022.

À disposição,

Danilo Gomes Leonel

Coordenador de Centros Culturais e Teatros

SMC/CCULT



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Gomes Leonel, Coordenador(a) Geral**, em 14/12/2021, às 10:20, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056243503** e o código CRC **384E3AC3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Chefia de Gabinete**

Rua Líbero Badaró, 346, 9º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-905

Telefone: (11) 3397-0014

PROCESSO 6010.2021/0003782-8**Encaminhamento SMC/CHEFIA-GAB Nº 056324422**

São Paulo, 14 de dezembro de 2021.

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo / Vereador Rubinho Nunes.**Assunto:** Requerimento RDS nº 1560/2021, solicitando ao Poder Executivo informações em relação à perturbação do sossego pelo Centro de Culturas Negras do Jabaquara.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL II**Senhor Procurador Chefe,**

Com os cumprimentos de estilo, reportamo-nos a Vossa Senhoria posicionamento da área técnica desta pasta (056243503) acerca do Ofício CMSP Nº 1245/2021 (054801318).

Na oportunidade renovamos nossos protestos de estima e apreço.

Cordialmente,

Danillo Nunes da Silva

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Danillo Nunes da Silva, Chefe de Gabinete**, em 15/12/2021, às 14:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **056324422** e o código CRC **A77C2926**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Supervisão Técnica de Fiscalização**

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003782-8

Informação SUB-JA/CPDU/SFISC Nº 055707508

São Paulo, 01 de dezembro de 2021.

À

SUB/JA - CPDU

Sr. Coordenador

Informo que, em consulta ao cadastro, constatamos tratar-se de imóvel situado na Rua Arsênio Tavolieri, 45, com número de contribuinte: 091.583.0001-5 pertencente ao Município de São Paulo e denominado "Centro Cultural Jabaquara".

Em consulta ao Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, não foi localizada nenhuma solicitação ou denúncia referente ao local.

Informo ainda que, não dispomos de nenhuma informação sobre quem está ocupando o local.

Também não temos informação sobre qual Secretaria o local está vinculado.

Acreditamos que o Gabinete desta Subprefeitura, através da Supervisão de Cultura possa melhor informar sobre o assunto.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO CARLOS DOS SANTOS, Supervisor(a) Técnico(a) I**, em 01/12/2021, às 14:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055707508** e o código CRC **88A35F6A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DO JABAQUARA****Gabinete do Subprefeito**

Avenida Engenheiro de Armando Arruda Pereira, 2314, - Bairro Jabaquara - São Paulo/SP - CEP 04908-001

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0003782-8

Encaminhamento SUB-JA/G Nº 058448663

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

PREF/CASA CIVIL/ATL II

Sra. Marília Evangelista Moraes, Assessora

Senhora Assessora,

Ratificamos as informações de nossa Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano - CPDU/SFISC em documento SEI número (055707508), uma vez que em consulta ao Sistema de Gerenciamento da Fiscalização - SGF, não foi localizada nenhuma solicitação ou denúncia referente ao local. Ainda assim, foi realizada visita ao Centro de Culturas Negras Jabaquara, através da nossa Supervisão de Cultura, porém, estavam em fase de transição para a nova Diretoria da Unidade, e ainda, baseados na Informação de SMC/CCULT em documento SEI número (056243503), entendemos que providências da Secretaria Municipal de Cultura já estejam sendo adotadas junto aos moradores do entorno da referida Unidade.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que considerarem necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Gazillo Silva, Subprefeito(a)**, em 08/02/2022, às 19:07, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **058448663** e o código CRC **DA02EFF8**.

Matéria DOCREC 138/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1560/2021 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=352596>.